



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

CNPJ 82.561.093/0001-98

DECRETO Nº 107/2008

“QUE PROIBE SEPULTAMENTOS ABAIXO DO NÍVEL DO SOLO”

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com o Ofício A.R nº 0738/2008 da Fundação do Meio Ambiente – FATMA; Fica **PROIBIDO** a partir desta data os sepultamentos abaixo do nível do solo, nos Cemitérios Municipais.

Art. 2º - A responsabilidade de que trata o Artigo 1º deste Decreto, será de quem efetivar o sepultamento, ficando o mesmo sujeito as sanções legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 21 de Agosto de 2008.

NEWTON STÉLIO FONTANELLA
PREFEITO MUNICIPAL.